

**LEI Nº. 8555/11
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimento e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 2,92%, os valores de vencimento constantes:

I - nas "Tabelas de Padrão" dos servidores públicos do Poder Executivo;

II - nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 420, de 08 de abril de 2010;

III - nos Anexos I a IV da Lei Complementar nº 421, de 08 de abril de 2010;

IV - no Anexo III da Lei Complementar nº 453, de 08 de dezembro de 2011;

V - no Anexo I da Lei Complementar nº 454, de 08 de dezembro de 2011;

VI - no Anexo Único da Lei Complementar nº 455, de 08 de dezembro de 2011.

§ 1º. O reajuste concedido nos termos do "caput" deste artigo é extensivo aos servidores públicos municipais inativos e aos pensionistas.

§ 2º. Os valores referentes à bolsa-auxílio concedida aos estagiários contratados pelo Poder Executivo ficam acrescidos de 2,92%.

Art. 2º. O reajuste de que trata o "caput" do artigo 1º desta lei, incidirá sobre o valor do abono concedido pelo artigo 2º da Lei nº 5.620, de 03 de abril de 2000.

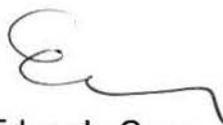
Art. 3º. O disposto na presente lei aplica-se, nas mesmas bases e condições, aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal e aos estagiários por ela contratados, correndo as despesas à conta de verbas próprias de seu orçamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, retroativamente, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

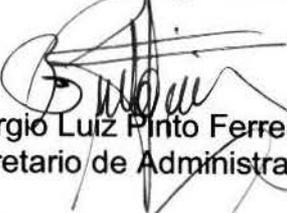
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretario de Administração



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 684/11, de autoria do Poder Executivo)